SENTENÇA

Processo Digital n°: 1001654-68.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Planos de Saúde

Executado: ANTONIO BOGAS e outros UNIMED SÃO CARLOS

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 11, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro ao patrono dos autores o levantamento da quantia depositada a título de honorários periciais fixados na sentença.

Defiro à ré o levantamento do depósito realizado a fls. 200 e de outros que os autores tenham feito nos autos.

Intime-se a ré para pagar as custas processuais acaso em aberto, a cujo pagamento foi condenada na sentença, sob pena de inscrição na dívida ativa.

P.R.I.C., arquivando-se os autos oportunamente.

São Carlos, 02 de setembro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA